Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano VI | Edição nº 1282

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Emenda à Lei Orgânica 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art.48 § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, CONVIDA** a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e as Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 15h00, no auditório da Câmara Municipal, objetivando a discussão e apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2027.

Pirapozinho, 25 de Agosto de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICO Nº 11-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91-2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de SETEMBRO de 2026, às 09h00min**.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Dispensa Eletrônica nº 11-2026 – Processo nº. 91-2026**, do tipo **menor preço**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, INSCRIÇÕES, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DO RESULTADO FINAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 27 de AGOSTO de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 03 de SETEMBRO de 2026, às 08h30min***. A Dispensa na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 03 de SETEMBRO de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 26 de agosto de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Centro - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-049
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/26/19

Dispõe sobre: Altera os incisos 1º e 3º do Artigo 126-A da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho que instituiu o orçamento impositivo decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programações que especifica.

A MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Artigo 1º - Os incisos 1º e 3º do artigo 126-A da Lei Orgânica do Município de Pirapozinho, passam a vigorar com as seguintes redações:
Artigo 126-A. "omissis"
Parágrafo 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Artigo 166 da Constituição Federal.
Parágrafo 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,55 (um virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Artigo 165 da Constituição Federal

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPPAL DE PIRAPOZINHO, EM 25/AGOSTO/2.026.

ODILO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

TATIANA ROSA BERNARDO
1ª SECRETÁRIA

DULCEMARA LÚCIO
2ª SECRETÁRIA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Mui-Nicipal, na data supra.

CARLOS GALLI
RG.: [redacted]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

1



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP